

DECRETO Nº 2.285, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.727, de 14 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.05.08.244.0017.2167	APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO PARA O AMANHÃ	
3.3.3.90.32.0000	Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....	R\$ 80.000,00
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 30.000,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para crédito adicional especial aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.244.0017.2110	APOIO DE SITUAÇÕES DE VULNER. TEMPORÁRIA	
3.3.3.90.32.0000 – 47127	Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita	R\$ 80.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47128	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 30.000,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 14 de julho de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração